

# BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA





**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor *Pro Tempore*

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Pró-Reitora de Administração

**Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante**  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto

**Prof.<sup>a</sup> Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo**  
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	04
Outros	05
Progressão Funcional	12

**AFASTAMENTO**

**Portaria nº 780/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 08 de agosto de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº.23118.001086/2016-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Convalidar** o afastamento do servidor docente **YURI VINICIUS DE ANDRADE LOPES**, SIAPE nº 2145502, lotado no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura, *Campus* de Presidente Médici, para defesa de tese de doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA, Mossoró-RN, no período de 20/05/2016 a 03/07/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria 015/DIR/CAC/UNIR. Cacoal, 09 de agosto de 2016.**

**A DIRETORA DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES – UNIR CACOAL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 017/2015/GR/UNIR de 09 de janeiro de 2015, publicada na seção 02 – pág. 11, do DOU de 14 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO-SE** deliberação da sexta Reunião Ordinária de 2016 do Conselho de *Campus* de Cacoal em 28 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para elaborar minuta de Regimento do Conselho de *Campus*, com base no Regimento Geral e demais normativas pertinentes:

- **Bruno Milenkovich Caixeiro** – Presidente;
- **Jane Aparecida Nunes de Araújo** – Membro;
- **Thiago Gregório de Oliveira** - Membro;
- **Milene Barbosa da Cunha** - Membro.

Art. 2º - Estabelecer prazo de até 40 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DISPENSA**

**Portaria nº 766/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 02 de agosto de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 95/2016/GR/UNIR, de 07/07/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar** o servidor **SAMUEL SILAS DOS SANTOS CARVALHO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1807115, da função de Secretário Geral, Função Gratificada (FG-1), a contar de 05/08/2016.

Art. 2º - **Designar** a servidora **FABRINE DE FREITAS FERNANDE**, Assistente em Administração, SIAPE nº1998155, para a função de Secretária Geral da Reitoria, Função Gratificada (FG-1), a partir de 05/08/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U

**Portaria nº 767/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 02 de agosto de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº.95/2016/GR/UNIR, de 07/07/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar** a servidora **SOLANGE VENTURA FURTADO**, Assistente em Administração, SIAPE nº1860470, da função de Assessora da Reitoria, Função Gratificada (FG-1), a contar de 05/08/2016.

Art. 2º - **Designar** o servidor **SAMUEL SILAS DOS SANTOS CARVALHO**, Assistente em Administração, SIAPE nº1807115, para a função de Assessor da Reitoria, Função Gratificada (FG-1), a partir de 05/08/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

**OUTROS****Ordem de Serviço nº. 031/2016/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 09 de agosto de 2016.**

**A Direção do Campus de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 090/2016/DEINTER/UNIR/JP, de 08.08.2016,

**RESOLVE:**

I – **Prorrogar**, por 90 dias úteis, a Ordem de Serviço nº 023/2016/DCJP/UNIR, que designa a Comissão eleitoral para realização de Consulta Acadêmica para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Educação Básica Intercultural, do *Campus* de Ji-Paraná;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão eleitoral até a presente data;

III – Os demais itens da Ordem de Serviço nº 023/2016/DCJP/UNIR permanecem inalterados;

IV – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 652/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000321/2013-15**, fls. 01 a 27

considerando as disposições do Art. 13, Parágrafo Único, da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2042/2016/DRH/UNIR de 05/07/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Alterar** a redação do art. 1º da Portaria nº 230/2013/PRAD de 15.04.2013, publicada no BS nº 36 de 15.04.2013, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º - Conceder** à servidora docente **SUZENIR AGUIAR DA SILVA SATO, SIAPE nº 3280742, Retribuição por Titulação** no cargo de Professor Assistente II/DE, pela obtenção do Título de DOUTOR EM ADMINISTRAÇÃO pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com efeito acadêmico a partir de 30.01.2013 e financeiro a partir de 15.04.2013, da data da publicação da Portaria nº 230/2013/PRAD.”

**Art. 2º** - As demais cláusulas permanecem em vigor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 693/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e  
considerando o que consta no Estatuto da UNIR;  
considerando a Portaria 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'd',  
considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/64, artigos 95 e 96;

considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988 e Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014,

considerando a indicação dos servidores pelas respectivas unidades.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Constituir** comissão para realização de Inventário de **Bens Móveis** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, verificando a compatibilização entre o registrado e o existente, bem como a consolidando todos os inventários das unidades.

**Art. 2º - Designar** a servidora **VERONICA ROCHA DIAS, SIAPE nº 2044759**, como presidente da Comissão de Inventário de Bens Móveis e os seguintes servidores como membros:

UNIDADES	MEMBRO	MEMBRO	MEMBRO
UNIR/CENTRO	Mariza Almeida Gonçalves	José Cleudo Lima Ribeiro	Francisco Guilherme Gonzales da Silva
PROGRAD	Veronica Ribeiro da Silva Cordovil	Francisco Robson da Silva Vasconcelos	Aracelly Estenssoro Rossendy
PROPEQ	Jose Arikapu Junior	Ricardo Alves Oliveira	Ilton Monteiro Alves
PROCEA	Tainá Cabral Siqueira	Gabriella Ramos Nogueira	Fernando Monge Teotônio
NUCSA	Rosângela Gomes de Oliveira	Maria de Fátima do Carmo Alves	Alex Sandro Silva Araújo
NUSAU	Daniel Guedes Feitosa	Charles Januário da Costa	Antenor Alves Silva
NCH	Ícaro Albarã	Raimundo Rosaldo Façanha Ramos	Sarah Carolina Santos Silva
NCET	Mariluce Resende Messias	Maria Santa Rodrigues de Castro	Alana Pinheiro Tourinho
NT	Marcus Vinícius de Oliveira Braga	Arione Cavalcante dos Santos	Hilton Crívelon Martins Ferreira
DIRCA	Francisco Alexandre Belinassi Paim	Cyro Bento da Silva	Erivaldo Monte da Silva
DIREDA	Carlos Roberto Percinotto	Jasmilon Albino Leite	Filipe Miranda Soares
BIBLIOTECA	Evaldo Lopes	Eduardo Luís Gabriel da Silva	Luã Silva Mendonça
DTI	Alberto Ewerton Nunes Jr.	Adão Newton Pereira Pedreira	Márcio Bruno Cavalcante Marques
DGP	Anderson Pinheiro da Silva	Bruno Martins Alexandre	Douglas Borges e Souza
DASGE DAPVH	Paulo Victor Souza Cavalcante	Everton Luiz Cândido Luiz	Fernando Juarez Peres
Guajará Mirim	Celielson de Aguiar Brito - PRESIDENTE	Dagner Vaca Kawamura	Marcineide Rodrigues Moldes

			Lima
Ariquemes	Leandro Figueiredo Ranucci - Presidente	Pablo Diego Leão	Igor Corrêa de Oliveira
Ji-Paraná	.Aurelino Helwecyo da Silva Lopes .Naiara dos Santos Nienow .Willian Silva Sales	. Bruno Soares de Castro .Quesle da silva Martins	José Roberto Ribeiro Júnior Quesler Fagundes Camargos
Presidente Médici	Mário Lima	Cristiano Feitosa Ribeiro	Jairo Ildefonso Guimarães Pineyro
Cacoal	Anderson Roberto Gomes Cardoso - Presidente	José Roberto Lopes	Lilium Ferreira Sodré
Rolim de Mora	Larissa Helena Barboza Pinheiro - Presidente	Patrícia Conceição Amaral Pereira	Simone Marques Sabai
Vilhena	Carmozina Gomes Teixeira	Carla Barbosa Torres de Souza	Patrícia de Mello Cardoso

**Art. 3º** – Cada unidade administrativa deverá apresentar à Comissão de Inventário do Campus até **05.10.2016**, o levantamento dos bens móveis do local, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <http://sistemas.unir.br/sip>, o qual será objeto de verificação da comissão de inventário.

**Art. 4º** - A Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR sobre a utilização desse sistema.

**Art. 5º** - O relatório de inventário de cada Campus deverá ser apresentado à Comissão do Campus de Porto Velho até **15.11.2016**, para fins de consolidação e apresentação do relatório geral até o dia **15.12.2016**.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 718/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso F; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002312/2016-10**, fls. 01 a 08; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2210/2016/DRH/UNIR de 20/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** ao servidor docente **YURI VINICIUS DE ANDRADE LOPES**, Matrícula SIAPE nº 2145502, **Retribuição por Titulação** no cargo de Professor Assistente Nível 501, Classe A, pela obtenção do Título de **DOUTOR EM CIÊNCIA ANIMAL**, pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido, com efeito acadêmico a partir de 30.06.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 719/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.002520/2016-19**, fls. 01 a 09;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de Incentivo à Qualificação de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de “*Fisioterapia*” à servidora **DAYSE DA SILVA NOE**, SIAPE Nº **2321600**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **15/07/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 720/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.002521/2016-55**, fls. 01 a 09;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de Incentivo à Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de “*Letras*” ao servidor **ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA**, SIAPE nº **2322794**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **15/07/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 721/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.002518/2016-31**, fls. 01 a 09;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de Incentivo à Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de “*Direito*” à servidora **FERNANDA FREIRE DA SILVA**, SIAPE nº **2323705**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **21/07/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**Portaria nº 722/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.002349/2016-30**, fls. 01 a 10;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de Incentivo a Qualificação de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em “*Formação de Professores para o Ensino Superior*” ao servidor **CARLOS BARROSO DE OLIVEIRA JUNIOR**, SIAPE Nº **2157627**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **05/07/2016**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portaria nº 728/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.001654/2008-02**, fls. 14 a 24;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** o percentual de Incentivo a Qualificação de **30% (trinta por cento)**, para **52% (cinquenta e dois por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Mestrado em “*Administração*” ao servidor **ANDRE LUIZ DE SOUZA FREITAS**, SIAPE Nº **1459221**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **26/07/2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 734/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002470/2016-61**, fls. 01 a 10;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2220/2016/DRH/UNIR de 28/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor docente **ALEXANDRE LEONARDO SIMÕES PIACENTINI**, Matrícula SIAPE nº 2645983, **Aceleração de Promoção**, do Nível 1 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, pela obtenção do Título de **MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO**, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico a partir de 13.06.2016 e financeiro a partir da data de publicação.

**Art. 2º** - O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 736/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002320/2016-58**, fls. 01 a 10; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2221/2016/DRH/UNIR de 28/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor docente **REGINALDO DE OLIVEIRA NUNES**, Matrícula SIAPE nº 1524781, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela obtenção do Título de **DOCTOR EM FITOTECNIA**, pela Universidade Federal de Viçosa, com efeito acadêmico a partir de 05.07.2016 e financeiro a partir da data de publicação.

**Art. 2º** - O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 743/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002242/2016-91**, fls. 01 a 13; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2175/2016/DRH/UNIR de 19/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora docente **KELLY JESSIE QUEIROZ PANAFIEL**, Matrícula SIAPE nº 2035824, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, pela obtenção do Título de **MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO**, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico a partir de 20.06.2016 e financeiro a partir da data de publicação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 745/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002212/2016-85**, fls. 01 a 34;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2165/2016/DRH/UNIR de 15/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora docente **NEIMA QUELE ALMEIDA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2043816, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, pela obtenção do Título de **MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO**, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico a partir de 19.07.2016 e financeiro a partir da data de publicação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 781/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 08 de agosto de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 62/DAPVH/UNIR/2016, de 04/08/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em conformidade com as respectivas categorias de habilitação, no período de 04/08/2016 a 31/12/2016:

SERVIDOR	SIAPE	CNH
EDVALDO CARDOSO MARQUES	0396455	AB
JOSE CLEUDO LIMA RIBEIRO	0703162	AC
FRANCISCO GUILHERME GONZALEZ DA SILVA	0396742	AD
FERNANDO JUAREZ PERES	0396520	C
PAULO VITOR SOUZA CAVALCANTE	1846909	AB
FRANCISCO JOSE PEREIRA LIMA	0396530	AB
JOAO MATIAS PINHEIRO	0396447	B

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 782/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 08 de agosto de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando 03/CPAD/UNIR, de 08/08/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar**, a contar de 12/08/2016, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 962/2016/GR/UNIR, de 12/07/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 93, de 12/07/2016, p.13, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 23118.001812/2016-26.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL****Portaria nº 653/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001779/2012-19**, fls. 01 a 97; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando que a Avaliação de Desempenho foi aprovada somente na reunião do CONDEPCC/CACOAL em 17.05.2016.

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2044/2016/DRH/UNIR de 05/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **SUZENIR AGUIAR DA SILVA SATO, SIAPE nº 3280742, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível IV, da classe denominada **ASSISTENTE**, para o Nível I, da classe denominada **ADJUNTO**, referente ao interstício de **30.06.2010 a 29.06.2012**, com efeito acadêmico a partir de **30.06.2012** e financeiro a partir de **17.05.2016**.

**Art. 2º** - De acordo com o Art. 4º da Lei nº 12.772/2012, e do Anexo II da Lei nº 12.863/2013, a interessada será **reposicionado** no **Nível 1 da Classe C – Professor Adjunto** a partir da vigência da nova Lei em 01/03/2013.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 680/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 29 de julho de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001864/2016-01**, fls. 01 a 49;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2211/2016/DRH/UNIR de 26/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **RICARDO JOSE SOUZA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 13485271, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 3 da Classe D, para o Nível 4 da Classe D, com denominação Professor Associado**, referente ao interstício de **27.03.2014 a 26.03.2016**, com efeito acadêmico a partir de **27.03.2016** e financeiro a partir de **08.06.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 715/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002277/2016-21**, fls. 01 a 94;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2345/2016/DRH/UNIR de 04/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1432407, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe D, para Nível 2 da Classe D, com denominação Professor Associado**, referente ao interstício de **23.08.2014 a 22.08.2014**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **23.08.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 716/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002398/2016-72**, fls. 01 a 65;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2344/2016/DRH/UNIR de 04/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **DEIME CUSTODIA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1849744, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe C, para Nível 2 da Classe C, com denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de **18.06.2014 a 17.06.2016**, com efeito acadêmico a partir de **18.06.2016** e financeiro a partir de **19.07.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 717/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001111/2016-97**, fls. 01 a 121;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2346/2016/DRH/UNIR de 04/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **JANINE FELIX DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1794235, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe B, para Nível 2 da Classe B, com denominação Professor Assistente**, referente ao interstício de **25.06.2012 a 24.06.2014**, com efeito acadêmico a partir de **25.06.2014** e financeiro a partir de **20.11.2015**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 723/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002329/2016-69**, fls. 01 a 275;



considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2340/2016/DRH/UNIR de 03/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **NAIR FERREIRA GURGEL DO AMARAL**, matrícula SIAPE nº 396791, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 3 da Classe D, para Nível 4 da Classe D, com denominação Professor Associado**, referente ao interstício de **27.09.2014 a 26.09.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **27.09.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 724/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001924/2016-87**, fls. 01 a 56;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2338/2016/DRH/UNIR de 03/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **WILSON SACCHI PETERNELE**, matrícula SIAPE nº 1546911, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe D, para Nível 2 da Classe D, com denominação Professor Associado**, referente ao interstício de **21.08.2014 a 20.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **21.08.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 725/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001921/2016-43**, fls. 01 a 265;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2339/DRH/UNIR de 03/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA**, matrícula SIAPE nº 2282445, **Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 4 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, para Nível 1, da Classe D, com denominação de **Professor Associado**, referente ao interstício de **26.08.2014 a 25.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **26.08.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 727/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';  
 considerando a instrução constante no **Processo 23118.001934/2016-12**, fls. 01 a 259;  
 considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;  
 considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2337/2016/DRH/UNIR de 03/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **DAEANE ZULIAN DORST, SIAPE nº 2081148, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1, da Classe A para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **05.12.2013 a 04.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de 05.12.2015 e financeiro a partir de **15.06.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 729/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002222/2016-11**, fls. 01 a 17;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação à servidora **SONIA DOS SANTOS, SIAPE Nº 2126639**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 102 para a **Classe E, Nível 202**, com efeito financeiro a contar de **15/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
XX SELL	40	UNIR
Ética e Serviço Público	20	ENAP
Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública	40	ILB
Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico	20	ILB

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 730/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002305/2016-18**, fls. 01 a 08;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação à servidora **GLENDA MARIA BASTOS FELIX**, SIAPE Nº **2164620**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório Área/Museu, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 102 para a **Classe D, Nível 202**, com efeito financeiro a contar de **30/06/2016**, referente ao curso descrito abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Gestão de Acervos Bibliográficos, Arquivísticos e Museológicos	180	Fundação Joaquim Nabuco

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 731/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002399/2016-17**, fls. 01 a 98; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2341/2016/DRH/UNIR de 03/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **PRISCILLA PACI ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1818860, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe C, para o Nível 2 da Classe C, com denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de **18.06.2014 a 17.06.2016**, com efeito acadêmico a partir de **18.06.2016** e financeiro a partir de **24.06.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 732/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002112/2016-59**, fls. 01 a 68; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2338/2016/DRH/UNIR de 03/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **IDONE BRINGHENTI**, matrícula SIAPE nº 1297370, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe D, para o Nível 2 da Classe D, com denominação Professor Associado**, referente ao interstício de **17.08.2014 a 16.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **17.08.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 733/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002440/2015-74**, fls. 01 a 114;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2169/2016/DRH/UNIR de 18/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **JOÃO MAURICIO GOMES NETO, SIAPE nº 2037035, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1, da Classe A para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **27.06.2013 a 26.06.2015**, com efeito acadêmico a partir de 27.06.2015 e financeiro a partir de **19.05.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 735/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002328/2016-14**, fls. 01 a 93;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2219/2016/DRH/UNIR de 28/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **DEBORA FRANCIELLY DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2079305, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1, da Classe A para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **12.12.2013 a 11.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de 12.12.2015 e financeiro a partir de **30.06.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 737/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001509/2016-23**, fls. 01 a 104;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2217/2016/DRH/UNIR de 28/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **ANTONIO SIVIERO**, matrícula SIAPE nº 1217215, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe C, para o Nível 3 da Classe C, com denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de **15.12.2013 a 14.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de 15.12.2015 e financeiro a partir de **11.05.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 738/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002262/2016-62**, fls. 01 a 176;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2214/2016/DRH/UNIR de 28/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **GERSON FLORES DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 3967271, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 3 da Classe C, para o Nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de **05.09.2012 a 04.09.2014**, com efeito acadêmico a partir de **05.09.2014** e financeiro a partir de **07.07.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 739/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001854/2016-67**, fls. 01 a 59;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2223/2016/DRH/UNIR de 03/08/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **RUBENS VAZ CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 1303568, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 3 da Classe C, para o Nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de **08.05.2014 a 07.05.2016**, com efeito acadêmico a partir de **08.05.2016** e financeiro a partir de **07.06.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 740/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001610/2016-84**, fls. 01 a 86;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2167/DRH/UNIR de 15/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **VALDINEI LEONES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº **2150519**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, referente ao interstício de **25.07.2014 a 24.07.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **25.07.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.



**Portaria nº 741/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001360/2016-82**, fls. 01 a 72; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2178/2016/DRH/UNIR de 19/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **JOSÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA AMARAL**, matrícula SIAPE nº 396910, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 3 da Classe D, para o Nível 4 da Classe D, com denominação Professor Associado**, referente ao interstício de **27.09.2013 a 26.09.2015**, com efeito acadêmico a partir de 27.09.2015 e financeiro a partir de **03.05.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 742/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002041/2016-94**, fls. 01 a 215; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2176/2016/DRH/UNIR de 19/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **JOELSON AGUSTINHO DE PONTES, SIAPE nº 2145582, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1, da Classe A para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **08.08.2014 a 07.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **08.08.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 744/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001657/2016-48**, fls. 01 a 492; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2166/2016/DRH/UNIR de 15/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO, SIAPE nº 2887254, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1, da Classe A para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **23.05.2013 a 22.05.2015**, com efeito acadêmico a partir de 23.05.2015 e financeiro a partir de **23.05.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 746/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001381/2016-06**, fls. 01 a 226; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2170/2016/DRH/UNIR de 18/07/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **GILMARA YOSHIRARA FRANCO**, matrícula SIAPE nº 1422940, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe A, com denominação Professor Adjunto A, para o Nível 2 da Classe A, com denominação Professor Adjunto A**, referente ao interstício de **18.12.2013 a 17.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de **18.12.2015** e financeiro a partir de **11.05.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.